



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 154/2017
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 054/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-054/2017, de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que dispõe sobre imóveis abandonados ou obras paradas há mais de 60 (sessenta) dias no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, esclarece que as Emendas de nº CM-027/17 e CM-028/17 trazem legalidade à proposta principal, caso aprovadas.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 caput da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 caput, 128 e ss. da LOM, c/c art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-054/2017, com a devida observação.

Divinópolis, 09 de Maio de 2017.

Rodrigo Kaboja
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289